



Altera o Decreto nº 8.040, de 26 de março de 2015, que regula a Lei Complementar nº 21, de 16 de dezembro de 2014.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, I, "i", ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 8.028/2014 – vol. 4, **DECRETO:**

Art. 1º O *caput* do art. 3º do Decreto nº 8.040, de 26 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte descrição:

"Art. 3º No caso de ocupação de partes de glebas, o lançamento do IPTU, no que se refere ao Cadastro Individual de Área, poderá ser efetuado em nome do ocupante, desde que o imóvel seja caracterizado como "construído", nos termos do art. 4º, II, da Lei Complementar nº 21, de 16 de dezembro de 2014, e seja utilizado para residência de sua família, mediante requerimento do interessado, acompanhado de documentação definida em resolução da Secretaria de Finanças, devendo constar, também, o nome do proprietário ou do compromissário da gleba." **(NR)**

Art. 2º O § 4º do art. 3º do Decreto nº 8.040, de 26 de março de 2015, passa a vigorar acrescido dos incisos III e IV, com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

(...)

§ 4º (...)

(...)

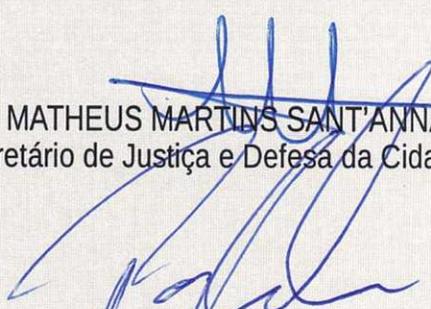
III - a área for inferior a 125,00 m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados), exceto quando se tratar de Zona Especial de Interesse Social, mediante análise e aprovação da Secretaria de Habitação;

IV - o imóvel situar-se em ZEIA – Zona Especial de Interesse Ambiental, ou Área de Risco." **(NR)**

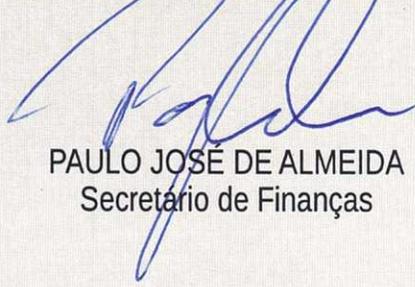
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 30 de setembro de 2021.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito



MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania



PAULO JOSÉ DE ALMEIDA  
Secretário de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



HELICIO ANTONIO DA SILVA  
Chefe de Gabinete

ca//